



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Preliminarmente, é mister frisar que o procedimento de contratação para atender as necessidades do objeto será traçado para obtenção de ata de registro de preços, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite uma única contratação em que o fornecimento dessa contratação seja realizado de forma imediata, de tal forma que remanesça itens registrados para eventual contratação quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, enquadrando desta forma no artigo 88º do decreto nº 1358 de 01 de junho de 2023 que estabelece as hipóteses de utilização do sistema de registro de preços.

1.2 O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.3 Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

1.4 A contratação do presente serviço reveste-se de inequívoca relevância, dada a sua natureza e a premente urgência, que se revela essencial para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas e promovidas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.5 Ademais, torna-se imperioso destacar que tal contratação alinha-se aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme delineado pelo art. 37 da Constituição Federal. A ausência de tal serviço acarretaria sérios prejuízos ao cumprimento dos objetivos institucionais da referida Fundação, comprometendo a execução de programas e projetos culturais, esportivos e de lazer que são de suma importância para o desenvolvimento social e a qualidade de vida da comunidade local.

1.6 Outrossim, considerando o caráter indispensável e a imprescindibilidade dos serviços ora objeto de contratação, é imperativo que os trâmites legais e administrativos sejam celosamente observados, garantindo a transparência e a lisura do processo, a fim de evitar quaisquer entraves que possam retardar a implementação das atividades previstas.

1.7 Cabe ressaltar que esta Fundação não dispõe de equipe técnica quantificada e qualificada, para desenvolver as atividades compatível, pertinente e correlata ao objeto licitado.

1.8 A demanda pelo serviço origina-se devido à existência de crianças, adolescentes, e adulto interessado em participar das atividades lúdicas, culturais e esportivas, oferecidas por esta instituição, a

qual visa oferecer a comunidade atendida o despertamento e contato com as artes cênicas, culturais e esportivas.

1.9 Vale salientar que as atividades lúdicas, artísticas e físicas, auxiliam os beneficiários a ter um novo roteiro de vida, tendo consciência que tais instruções recebida poderá ser praticadas, aperfeiçoadas e tornar ele um profissional da área.

1.10 Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos serviços mencionados.

## **2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

### **2.1 Contexto e Necessidade:**

Nos últimos anos, a educação inclusiva tem se tornado um pilar fundamental no desenvolvimento de sistemas educacionais modernos e equitativos. A inclusão de estudantes com necessidades especiais em ambientes de ensino regular não só é um direito garantido por diversas legislações nacionais e internacionais, como também promove um ambiente de aprendizado diversificado e enriquecedor para todos os alunos. Nesse contexto, a contratação de profissionais especializados em educação especial e inclusiva se torna imprescindível para atender as demandas específicas desses estudantes e garantir uma educação de qualidade para todos.

### **2.2 Benefícios para a Fundação:**

#### **A. Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Inclusivas:**

- Um profissional especializado possui o conhecimento e as ferramentas necessárias para desenvolver e implementar práticas pedagógicas que atendam às diversas necessidades dos estudantes. Isso inclui a adaptação de materiais didáticos, a utilização de tecnologias assistivas e a aplicação de metodologias de ensino diferenciadas.

#### **B. Capacitação e Apoio ao Corpo Docente:**

- A presença de um especialista em educação especial permite a realização de treinamentos e capacitações contínuas para o corpo docente, promovendo uma maior conscientização e habilidades práticas para lidar com a diversidade em sala de aula. Isso contribui para a criação de um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

#### **C. Atendimento Personalizado aos Estudantes:**

- Estudantes com necessidades especiais requerem um acompanhamento individualizado para garantir seu pleno desenvolvimento acadêmico e social. Um profissional especializado pode realizar avaliações diagnósticas, elaborar planos educacionais individualizados (PEIs) e fornecer suporte contínuo, favorecendo o progresso desses alunos.

#### **D. Promoção de um Ambiente Inclusivo e Diversificado:**

- A inclusão eficaz de alunos com necessidades especiais promove uma cultura de respeito, empatia e diversidade dentro da escola. Isso não apenas beneficia os alunos com necessidades especiais, mas também enriquece a experiência educacional de todos os alunos, preparando-os para conviver em uma sociedade diversa e inclusiva.

#### **E. Cumprimento de Legislação e Políticas Educacionais:**

- Diversas legislações e políticas públicas exigem a implementação de práticas inclusivas nas instituições de ensino. A contratação de um profissional especializado assegura que a fundação esteja em conformidade com essas exigências legais, evitando possíveis penalidades e promovendo o respeito aos direitos dos estudantes.





### 2.3 Conclusão:

A contratação de um profissional com especialização em educação especial e inclusiva é um investimento essencial para a construção de um ambiente mais justo e equitativo. Esse profissional trará benefícios significativos para a instituição, para os alunos com necessidades especiais e para toda a comunidade escolar, promovendo uma educação de qualidade para todos. Portanto, recomendamos fortemente a inserção desse especialista em nosso quadro de funcionários.

### 3 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Alinhamento da contratação com os objetivos estabelecidos nos planos estratégicos do órgão conforme no plano do LOA 2024.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

#### HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?

✓ Não.

Da forma de execução: “A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.”

### 5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS |  |                 |                      |              |              |
|---------------------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|--------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                     | QUANT. PROFISS. | QUANT. MÊS/H POR MÊS | UNID. MEDIDA | QUANT. TOTAL |
| <b>LOTE - 01</b>                |  |                 |                      |              |              |
| 01                              | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO | 4               | 1                    | MÊS          | 48           |
| <b>LOTE - 02</b>                |  |                 |                      |              |              |
| 02                              | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA                         | 4               | 1                    | MÊS          | 48           |
| <b>LOTE - 03</b>                |  |                 |                      |              |              |
| 03                              | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA                        | 3               | 1                    | MÊS          | 36           |
| <b>LOTE - 04</b>                |  |                 |                      |              |              |

|                                  |   |    |    |      |      |
|----------------------------------|---|----|----|------|------|
| 04                               | SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NIVEL SUPERIOR       | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>LOTE - 05</b>                 |   |    |    |      |      |
| 05                               | SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NIVEL SUPERIOR     | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>LOTE - 06</b>                 |   |    |    |      |      |
| 06                               | SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL SUPERIOR | 6  | 1  | MÊS  | 72   |
| <b>LOTE - 07</b>                 |   |    |    |      |      |
| 07                               | SERVIÇO TECNICO EM MECATRONICA ROBOTICA                         | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>LOTE - 08</b>                 |   |    |    |      |      |
| 08                               | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO                                 | 25 | 1  | MÊS  | 300  |
| <b>LOTE - 09</b>                 |   |    |    |      |      |
| 09                               | SERVIÇO DE MONITORIA DENTRO DE ÔNIBUS                           | 15 | 1  | MÊS  | 180  |
| <b>LOTE - 10</b>                 |   |    |    |      |      |
| 10                               | SERVIÇO DE MONITOR DE SALA                                      | 15 | 1  | MÊS  | 180  |
| <b>LOTE - 11</b>                 |   |    |    |      |      |
| 11                               | TÉCNICO DE ARQUIVO  | 2  | 1  | MÊS  | 24   |
| <b>LOTE - 12</b>                 |   |    |    |      |      |
| 12                               | CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO                                     | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| <b>LOTE - 13</b>                 |   |    |    |      |      |
| 13                               | SOCIAL MEDIA  | 6  | 1  | MÊS  | 72   |
| <b>LOTE - 14</b>                 |   |    |    |      |      |
| 14                               | COORDENADOR DE SETOR  | 6  | 1  | MÊS  | 72   |
| <b>DANÇA - LOTE - 15</b>         |   |    |    |      |      |
| 15                               | OFICINA DE BALLET - PROFESSOR                                   | 2  | 1  | MÊS  | 24   |
| 16                               | OFICINA DE BALLET - INSTRUTOR                                   | 4  | 1  | MÊS  | 48   |
| 17                               | OFICINA DE BALLET - (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)                    | 4  | 50 | HORA | 2400 |
| 18                               | OFICINA DE DANÇA DE RUA E HIP HOP - PROFESSOR                   | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 19                               | OFICINA DE DANÇA DE RUA E HIP HOP - INSTRUTOR                   | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 20                               | OFICINA DE ZUMBA - PROFESSOR                                    | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 21                               | OFICINA DE ZUMBA - INSTRUTOR                                    | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 22                               | OFICINA DE ZUMBA - (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)                     | 3  | 50 | HORA | 1800 |
| 23                               | OFICINA DE DANÇA FOLCLÓRICA - INSTRUTOR                         | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>ARTES VISUAIS - LOTE - 16</b> |   |    |    |      |      |
| 24                               | OFICINA DE ARTESANATO DE PINTURA - INSTRUTOR                    | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 25                               | OFICINA DE PINTURA EM TELA - INSTRUTOR                          | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 26                               | OFICINA DE ARTESANATO PEDRARIA E BORDADOS - INSTRUTOR           | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>TEATRO - LOTE - 17</b>        |   |    |    |      |      |
| 27                               | OFICINA DE TEATRO - PROFESSOR                                   | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 28                               | OFICINA DE TEATRO - INSTRUTOR                                   | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| <b>MÚSICA - LOTE - 18</b>        |   |    |    |      |      |

|                                   |  |    |    |      |      |
|-----------------------------------|--|----|----|------|------|
| 29                                | OFICINA DE FANFARRA/PERCUSSÃO (LIRA, TAMBOR, TAROL, BUMBO, CAIXA, PRATO, ETC...) - INSTRUTOR                         | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 30                                | OFICINA DE INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, VIOLA, CONTRABAIXO, GUITARRA, ETC...) - INSTRUTOR                          | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 31                                | OFICINA DE INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, VIOLA, CONTRABAIXO, GUITARRA, ETC...) - INSTRUTOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE) | 3  | 50 | HORA | 1800 |
| 32                                | OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO (FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, GAITA, ETC...) - INSTRUTOR                         | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 33                                | OFICINA DE INSTRUMENTO DE TECLA (PIANO, ÓRGÃO, ACORDEON, TECLADO, ETC...) - PROFESSOR                                | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 34                                | OFICINA DE CANTO CORAL/ E TÉCNICA VOCAL - INSTRUTOR  | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| <b>ARTES MARCIAIS - LOTE - 19</b> |  |    |    |      |      |
| 35                                | OFICINA DE JUDÔ - INSTRUTOR  | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 36                                | OFICINA DE CAPOEIRA - PROFESSOR  | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 37                                | OFICINA DE CAPOEIRA - INSTRUTOR  | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 38                                | OFICINA DE CAPOEIRA (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)   | 3  | 50 | HORA | 1800 |
| 39                                | OFICINA DE JIU-JITSO - INSTRUTOR   | 4  | 1  | MÊS  | 48   |
| 40                                | OFICINA DE MUAY THAI - INSTRUTOR   | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 41                                | OFICINA DE MUAY THAI (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)  | 3  | 50 | HORA | 1800 |
| 42                                | OFICINA DE KARATÊ - INSTRUTOR  | 4  | 1  | MÊS  | 48   |
| 43                                | OFICINA DE KARATÊ - INSTRUTOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)   | 4  | 50 | HORA | 2400 |
| 44                                | OFICINA DE MMA - PROFESSOR   | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 45                                | OFICINA DE BOX - INSTRUTOR   | 2  | 1  | MÊS  | 24   |
| <b>ESPORTIVA - LOTE - 20</b>      |  |    |    |      |      |
| 46                                | OFICINA DE VOLEIBOL - PROFESSOR  | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 47                                | OFICINA DE VOLEIBOL - INSTRUTOR  | 4  | 1  | MÊS  | 48   |
| 48                                | OFICINA DE VOLEIBOL (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)   | 4  | 50 | HORA | 2400 |
| 49                                | OFICINA DE BASQUETE - INSTRUTOR  | 2  | 1  | MÊS  | 24   |
| 50                                | OFICINA DE HANDEBOL - PROFESSOR  | 1  | 1  | MÊS  | 12   |
| 51                                | OFICINA DE HANDEBOL - INSTRUTOR  | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 52                                | OFICINA DE HANDEBOL (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)   | 3  | 50 | HORA | 1800 |
| 53                                | OFICINA DE FUTEBOL - PROFESSOR   | 5  | 1  | MÊS  | 60   |
| 54                                | OFICINA DE FUTEBOL - PROFESSOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)  | 5  | 50 | HORA | 3000 |
| 55                                | OFICINA DE FUTEBOL - INSTRUTOR   | 15 | 1  | MÊS  | 180  |
| 56                                | OFICINA DE FUTEBOL - INSTRUTOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)  | 15 | 50 | HORA | 9000 |
| 57                                | OFICINA DE NATAÇÃO - INSTRUTOR   | 3  | 1  | MÊS  | 36   |
| 58                                | OFICINA DE ESPORTES RADICAIS (PATINS, SKATE E ATLETISMO) - INSTRUTOR   | 2  | 1  | MÊS  | 24   |

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“Previamente à elaboração deste Estudo, foram realizados levantamentos de preços de mercados para fins de orientar a fixação dos preços de referência que orientarão o critério de aceitação de preços na futura licitação, a partir de no mínimo dois dos parâmetros de mercado prioritários indicados no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, c/c IN SEGES nº 65/2021, onde os parâmetros escolhidos para a composição da cesta de preços, após ampla pesquisa de mercado, realizada através da Fonte: CAGED | Estatísticas: Salario.com.br | Atualização: Janeiro/2024, atribuído aos encargos sociais e BDI.

### 6 - DO PREÇO

6.1 Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, conforme legislação em vigor, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$$PR = Po \times (1+R), \text{ onde:}$$

PR = Preço Reajustado  
Po = Preço Final da Proposta Vencedora.  
R = Índice de Reajustamento

6.2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

6.3 Considerando os dispositivos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 24, que permite a adoção de caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, é justificável a opção por essa medida em determinadas circunstâncias.

6.4. Primeiramente, é importante ressaltar que a legislação confere à autoridade responsável pela licitação a discricionariedade de decidir pela divulgação ou não do orçamento estimado. O termo "poderá" presente no texto legal evidencia essa competência discricionária, que deve ser exercida de forma motivada e em conformidade com os princípios da administração pública.

6.5. A decisão de manter o valor orçado em sigilo durante o processo licitatório é respaldada pela necessidade de prevenir possíveis manipulações de preços por parte dos concorrentes e garantir uma concorrência justa e equilibrada.

6.6. A divulgação do orçamento estimado da contratação poderia proporcionar vantagens competitivas indevidas a determinadas empresas, que poderiam ajustar suas propostas de forma a se adequar exatamente ao valor estipulado, sem considerar necessariamente os reais custos envolvidos na execução do contrato. Isso poderia distorcer o processo licitatório, favorecendo empresas que se baseariam exclusivamente no valor divulgado, em detrimento da qualidade dos serviços ou produtos ofertados.

6.7. Ao manter o valor orçado em sigilo, garantimos que os concorrentes apresentem propostas de acordo com suas análises de mercado, estrutura de custos e capacidade técnica, promovendo uma concorrência

mais justa e equilibrada. Dessa forma, cada empresa concorre em igualdade de condições, sem acesso privilegiado a informações que possam distorcer o processo competitivo.

6.8. Essa medida visa assegurar que o resultado da licitação reflita de maneira mais precisa as reais capacidades e propostas das empresas participantes, promovendo a seleção da melhor oferta de forma transparente e imparcial.

6.9. Portanto, o sigilo do valor orçado da contratação se justifica como uma medida para proteger a lisura do processo licitatório, prevenindo possíveis distorções de mercado e garantindo a igualdade de oportunidades entre os concorrentes.

## 7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por serem grupos com as mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na venda de determinado lote possa participar.

É valido considerar que os serviços são prestados nos Projetos e Programas desenvolvidos pela Fundação. Realizando o processo por lotes é possível padronizar o atendimento de acordo com a área, melhorando assim o andamento das aulas, pois não fica dependente de diversos fornecedores.

Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato.

A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

Canaã dos Carajás – Pará, 29 de abril de 2024

GERALDO UESCLEY DE AMORIM  
AMORIM:9426963715  
3

Assinado de forma digital por  
GERALDO UESCLEY DE  
AMORIM:94269637153  
Dados: 2024.04.29 11:02:49  
-03'00'

**Geraldo Uescley de Amorim**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**Port. Nº 0019/2021 – GP**